



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Desenvolvimento Educacional
Coordenação de Cursos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – IFMG campus Governador Valadares.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 49, de 03/05/2018, publicada no DOU de 03/05/2018, Seção 2, pág. 22, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20 torna público o Edital para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis no Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares (IFMG-GV) para o 1º semestre de 2019.

2. DAS VAGAS

2.2 O IFMG *campus* Governador Valadares ofertará 10 (DEZ) VAGAS REMANESCENTES do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária presenciais do IFMG-GV para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, turno integral.

3. DAS FORMAS DE ACESSO

3.1 As vagas serão ofertadas conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência para mesmo curso ou cursos afins (ANEXO III) no âmbito do IFMG;
- II. Transferência para mesmo curso ou cursos afins (ANEXO III) de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior;
- III. Transferência entre cursos de graduação distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- IV. Obtenção de novo título;
- IV. Reconvocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018/1 e que não tenham efetuado a matrícula no prazo previsto.

Parágrafo único. Para a definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

3.2 O ingresso por TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG ficará condicionado às seguintes condições:

1. Possibilidade de adaptação curricular;
2. Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

3.3 O ingresso por TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ficará condicionado às seguintes condições:

1. Possibilidade de adaptação curricular;
2. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso.

3.4 O ingresso por REOPÇÃO ficará condicionado às seguintes condições:

1. Possibilidade de adaptação curricular;
2. Inexistência de transferências anteriores entre cursos distintos no âmbito do IFMG.

3.5 O ingresso através de OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO ficará condicionado às seguintes condições:

1. O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
2. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

§1 Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em

curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível de ensino no IFMG.

§2 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

3.6 A RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2018/1 se dará conforme ordem de classificação dos candidatos no referido processo.

3.7 O discente oriundo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

3.8 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 01 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **19 a 23 de novembro de 2018**, de **08 horas às 19 horas**, na Secretaria de Ensino, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.

4.2 Da documentação exigida para inscrição:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);

4.2.2 Documento oficial de identidade com foto do candidato (cópia autenticada em cartório);

4.2.3 CPF do candidato (cópia autenticada em cartório);

4.2.4 Histórico escolar completo da instituição de ensino superior de origem (original ou cópia autenticada em cartório);

4.2.5 Diploma de graduação (cópia autenticada em cartório) (**apenas para obtenção de novo título**);

4.2.6 Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de ensino de origem (cópia simples) caso o candidato esteja matriculado em qualquer instituição que não seja o IFMG *campus* Governador Valadares;

4.3 Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado.

4.4 A falta de algum dos documentos descritos no item 4.2 implicará na eliminação

imediatamente do candidato do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão Própria de Seleção.

5.2 A classificação obedecerá à ordem de prioridade descrita no artigo 3.1 e os critérios de pontuação previstos no barema (ANEXO IV) para a classificação dos candidatos quanto às disciplinas aproveitadas.

5.3 A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **30 de novembro** no site do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv), e afixada na Secretaria de Ensino.

5.4 A classificação no processo seletivo será dada através do Coeficiente de Rendimento (CR) Global e, em caso de empate, através do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre, para as formas de acesso I a IV do artigo 3.1.

§1 O CR Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

§2 O CR Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

§3 O CR será calculado conforme critérios definidos no artigo 10 do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

5.5 Os candidatos à forma de ingresso V do artigo 3.1 serão classificados conforme nota obtida no Processo Seletivo 2018/1.

5.6 A classificação final será dada em ordem decrescente a partir da maior nota alcançada, conforme os critérios de prioridade.

5.7 O resultado preliminar será publicado no dia **5 de dezembro** no site do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv) e afixado na Secretaria de Ensino.

5.8 O resultado final e a convocação para matrícula serão publicados no dia **7 de dezembro** no site do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv) e afixados na Secretaria de Ensino.

6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso contra a relação das inscrições deferidas e o resultado preliminar deve ser realizado no dia **6 de dezembro**.

6.2 O recurso deve ser realizado em formulário próprio, conforme anexo III deste edital.

6.3 O recurso deve ser protocolado presencialmente na Secretaria de Ensino, de 08 horas às 19 horas.

6.4 Não serão aceitos recursos por *e-mail*, correios, *fax* ou qualquer outra forma de envio de documentação.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

6.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

A Comissão Própria de Seleção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria de Ensino, nos **dias 10 a 12 de dezembro**, de **08 horas às 19 horas**.

7.2 No momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo (originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas):

7.2.1 Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar;

7.2.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

7.2.3 Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;

7.2.4 CPF do próprio candidato;

7.2.5 Uma foto 3x4 recente;

7.2.6 Caso seja maior de 18 anos, apresentar título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral;

7.2.7 Certificado militar para candidatos do sexo masculino;

7.2.8 Comprovante de residência com endereço atual do candidato.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

7.4 O resultado obtido na classificação final é definitivo e é válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Própria de Seleção.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Publicação do edital	12 de novembro de 2018
Período de Inscrição	19 a 23 de novembro de 2018
Publicação das Inscrições Deferidas	30 de novembro de 2018
Resultado Preliminar	5 de dezembro de 2018
Recurso	6 de dezembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	7 de dezembro de 2018
Matrícula	10 a 12 de dezembro de 2018
Novas chamadas para matrícula	13 de dezembro de 2018

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso Superior de Engenharia Ambiental e Sanitária

EDITAL Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Vagas Remanescentes 2019/01

Modalidade de ingresso

1. () Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
2. () Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior;
3. () Transferência entre cursos de graduação distintos no âmbito do IFMG (reopção);
4. () Obtenção de novo título;
5. () Reconvocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2018/1 e que não tenham efetuado a matrícula no prazo previsto.

Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ UF: _____ Gênero: () M () F

Estado civil: _____

Nº de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

Nº do CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Etnia: () Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena

Necessidades educacionais especiais: () Física, () Auditiva, () Mental, () Deficiência Visual, () Surdez, () Surdocegueira, () Síndrome de Down, ()

Autismo, () Múltipla, () Altas habilidades/Superdotado, () Condutas Típicas.

() Outras Especificar: _____

Necessita de atendimento especial: () sim () não

Se sim, Descreva: _____

Dados Escolares

Escola onde cursou Ensino Médio:

Ano de conclusão: _____

Procedência escolar: () Pública: __Municipal __Estadual __Federal ()

Particular Cidade: _____

Estado: _____

Curso (caso seja técnico): _____

Instituição onde cursou ensino superior (caso possua):

Ano de conclusão: _____

Procedência escolar: () Pública: __Municipal __Estadual __Federal ()

Particular

Cidade: _____ Estado: _____

Governador Valadares, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III - QUADRO REFERENCIAL PARA CURSOS AFINS

Curso IFMG	Cursos de Graduação Afins	Curso de Graduação Afins
Engenharia Ambiental e Sanitária	<p>Bacharelados em: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas;</p> <p>Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática;</p> <p>Química; Engenharia Agrícola;</p> <p>Engenharia de Alimentos;</p> <p>Ciência e Tecnologia de Alimentos;</p> <p>Engenharia de Agrimensura;</p> <p>Engenharia Florestal; Agronomia;</p> <p>Engenharia Química;</p> <p>Engenharia de Produção;</p> <p>Engenharia Mecatrônica;</p> <p>Engenharia de Controle e Automação;</p> <p>Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica.</p>	<p>Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental,</p> <p>Processos Ambientais;</p> <p>Agrimensura; Construção de Edifícios.</p>

ANEXO IV - BAREMA - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Carga-horária	Pontos	Quantidade	Subtotal

33,3 horas	0,50		
50	0,75		
66,7	1,00		
100 ou mais	1,50		

OBSERVAÇÕES:

I. Será considerada a hora-relógio para fins de pontuação;

II. Disciplinas com carga-horária diferentes das apresentadas na tabela acima receberão a

pontuação proporcional a sua carga horária;

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Curso Superior de Engenharia ambiental e Sanitária	
IFMG <i>campus</i> Governador Valadares	
Candidato:	
CPF:	Telefone(s):
<i>E-mail:</i>	

Inscrições deferidas **Resultado preliminar**

Justificativa do candidato:

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Thais de Carvalho Felicori, Professora**, em 08/11/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor-Geral Substituto**, em 08/11/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189501** e o código CRC **9C0F6844**.

23212.001387/2018-69

0189501v1